## Anexo IV - Caracterização dos Programas do INH

Programa	Promotor	Finalidade do Financiamento	Legislação Aplicável	Instituição de Financiamento	Prazo Máximo	Montante Máx. em % do custo	Bonificações	Características Téc. da Hab.	Regras de financiamento
Empréstimo às Câmaras	Aquisição Municípios	D.L. 6/84, de 06/ e/ou infraestruturação de terrenos	01 D.L. 393/84, de 24/12 Port. 987-A/84, de 28/12 D.L. 105/88, de 30/03	INH CGD CPP MG imediata	três anos -Aq de solos para constr. imediata Cinco anos - Aq. e Infraest. de solos para const.  Quinze anos-Aq e infraest. do solo e reserva urbanística	190 contos por fogo	4.50% nos primeiros três anos e redução de 1% nos anos seguintes		
			D.L. 385/89, de 8/11	INH	Dois ou quatro anos se forem contratos/pro- grama (+ de 250 fogos)	80% do valor do terreno de referência	um terço da taxa de juro		
Empréstimo às Câmaras	Municípios (também para Associações Municípios Empresas Municipais ou Intermunicipais, instituições particulares de solidariedade social e outros)	Construção para arrendamento Longo Prazo	D.L 110/85, de 14/4 Port. 221/85,de 14/4 D.L. 366/85, de 11/9 D.L. 480/85, de 31/10 D.L. 366/86, de 31/10 D.L. 226/87, de 6/6 D.L. 225/88, de 28/6 D.L. 87/95, de 5/5 D.L. 30/97, de 28/1	INH IGAPHE	Vinte e cinco anos mais 2,5 anos para a construção	100% para a construção 80% para aquisição	60% da taxa de juro em referência	Port.828/88 de 29/12 renda social	80% do valor máximo das de habitações
		Construção para venda Médio Prazo	D.L. 220/83, de 26/5 Port. 860/84 de 15/11 D.L 222/84, de 5/7	INH CGD CPP MG	A fixar pelas entidades finan- ciadoras de acordo com a natureza e finalidade das operações	100% para a construção 85% para aquisição	um terço da taxa de juro de referência	Port. 828/ 88 de 29/12	D.L.328-B/86 de 30/9 D.L 224/89 de 5/7 Port. 362/87 de 2/5 Port. 816-A/87 de 30/09

## Anexo IV (continuação)

Programa	Promotor	Finalidade do Financiamento	Legislação Aplicável	Instituição de Financiamento	Prazo Máximo	Montante Máx. em % do custo	Bonificações	Características Téc. da Hab.	Regras de financiamento
PER Programa Especial de Realojamento	Municípios das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto (para as populações vivendo em barracas e hab.	Realojamento	D.L 163/93 de 7/5 Lei 34/96 de 29/9 D.L. 272/93, de 4/8 Portaria 782/93, de 6/9 Portaria 775/93, de3/9	INH IGAPHE		50% do valor do terreno e sua infraest. 50% do valor dos empreendi- mentos 50% do valor dos fogos			
PCHE Programa de Habitações Económicas	degradada)  Municípios das Áreas  Metropolitanas de Lisboa e  Porto	Construção de Habitação Económica para arrendamento ou venda D.L 167/93, de 7/	D.L. 164/93, de 7/5 Portaria 766/93 de 4/8 Portaria 717/93 de 4/8 D.L. 166/93, de 7/5 (regime de renda apoiada) 5 (regime de propriedade			(no caso de adquiridos pelos municípios) Para os custos não comparticipados, os municípios podem recorrer a empréstimos c/ taxas de juro bonificadas			D.L. 385/89 de 8/11 D.L. 150-A/91 de 22/4 D.L 220/83 de 26/5 e o estabelecido para o CDH
CDH Contrato de Desenvol- vimento Habiracional	Empresas Privadas	Construção para venda ou arrendamento	resolúvel) D.L. 39/89, de 1/2 D.L. 236/85, de 5/7 D.L 165/93, de 7/5 D.L 166/93, de 7/5 D.L 167/93, de 7/5	INH CGD CPP MG	3 anos, prorrogáveis por mais 2	80% do valor global do empreendimento	um terço da taxa de juro de referência	Port. 828/88 de 29/12 renda condicio- nada	D.L. 328-B/86, de 30/9 D.L 224/89, de 5/7 Port.322/87, de 2/5 Port. 816-A/87, de 30/9 Port. 229-B/89, de 18/3 Port. 150-A/91,
		Aquisição e/ou infraestruturação do terreno	Port. 367/88, de 10/5 D.L. 385/89, de 8/11	INH	dois anos, prorrogáveis por mais 2	80% do valor global do empreendimento	um terço da taxa de juro de referência		de 22/4 D.L. 166/93, de 7/5
		Construção de Equipamento Social	Port. 302/88, de 12/5 Port. 320/89, de 4/5	INH	3 anos	50% do valor do equipamento			

## Anexo IV (continuação)

Programa	Promotor Financiamento	Finalidade do Aplicável	Legislação Financiamento	Instituição de	Prazo Máximo em % do custo	Montante Máx.	Bonificações Téc. da Hab.	Características financiamento	Regras de
PRID	Municípios (GTL)	Recuperação de Imóveis Degra- dados	D.L. 449/83, de 26/12 D.L. 386/84, de 5/12 Port. 373/86, de 21/7 Port. 889/84, de 5712	INH CGD CPP MG	10 anos	750 contos por fogo	Municípios 11% Particulares 9%	Portaria 914/92 de 22/9	
RECRIA	Municípios e Privados	Recuperação de habitação Arrendada	D.L. 4/88 de 14/11 Port. 182/88 de 24/3 Port. 914/92 de 22/9	IGAPHE Municípios		15% a 82,5% do valor total da obra			
PRAUD	Municípios (GTL)	Recuperação de áreas urbanas degradadas	Desp. 1/88 de 20/1 Desp. 23/90 de 21/11	DGOT	1 ano renovável por igual período	20% a 75% dos encarg. prev.	comparticipação a fundo perdido		
RECRIPH	Municípios e e privados	Recuperação de prédio urbano em prop. horiz. (destinado a prédios construí prédios construí- dos antes do RGEU)	D.L. 106/96 de 31/7	INH, IGAPHE Municípios ou outra inst. de crédito autorizada	10 anos	até 100% do valor das obras nas fracções autónomas	condições previstas no reg. Geral de crédito bonificado comparticipação nas obras das partes comuns		
REHABITA	Municípios	Recuperação de núcleos históric.	D.L. 105/96 de 31/7	INH, IGAPHE					
SOLARH	famílias carênc. res. em núcleos históricos	Recuperação de habitação própria	D.L. 7/99	INH		até 2 mil contos			

FONTE: INH